



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



LEI Nº 2.286/2.002 DE 10 DE MAIO DE 2.002

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02 - 02 - Administração

04.122.007110.1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4490.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária

99 - Reserva de Contingência

999999 - Reserva de Contingência

9999999992.999 - Reserva de Contingência

9999.00 - Reserva de Contingência R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 10 de maio de 2002


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa/SP


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO